

LEI ORDINÁRIA Nº. 1075/2017

SÚMULA: Altera denominação de Escola Pública Municipal e dá Outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques** aprova, e o **Poder Executivo Municipal**, por seu Prefeito, Senhor **Maikon Andre Parzianello**, sanciona, e eu, **Paulo Matia Heinz**, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Criança Feliz, criada e denominada pela Lei Municipal nº 001/91, localizada na Av. Joaquim Bonetti, nº 1115, que a partir desta Lei, passa a ser denominada de:

“ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO PARZIANELLO”

Art. 2º A Administração Municipal, deverá providenciar placa identificando as novas e futuras instalações da Escola Municipal Criança Feliz, com a denominação ora aprovada.

Art. 3º A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir da alteração do endereço para as novas instalações, revogando-se apenas a denominação contida na Lei de sua criação nº 001/91, não contrariando demais disposições.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques,
em 17 de outubro de 2017.



VEREADOR PAULO MATIA HEINZ
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANÇÃO

LEI Nº 1075/2017

Despacho: Maikon Andre Parzianello, Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, Sanciono a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 17 de outubro de 2017.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.